CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 729/2024

PROPOSTA Nº 200999 LOA 2025

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Implantação do Programa de Distribuição de Medicamentos Veterinários e Bolsas de Sangue, de forma gratuita, para cães e gatos sob a guarda de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de São Paulo.	**5.000.000,00**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	**5.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Cães e gatos de famílias em situação de vulnerabilidade social, que são atendidos principalmente nos hospitais veterinários gratuitos da Prefeitura e em clínicas veterinárias ligadas a ONGs ou instituições de ensino, muitas vezes sofrem intensamente e vão a óbito pelo fato de a família não conseguir arcar com o custo de medicamentos prescritos, inclusive antibióticos e remédios para controle da dor.

Outro grave problema enfrentado por esses animais e suas famílias ocorre quando há necessidade de transfusão de sangue, em razão do alto custo de bolsas e da carência financeira dos responsáveis pelos cães e gatos.

Vale lembrar que o vereador Roberto Tripoli, PV, vem lutando por esse programa, há tempos, e chegou a aprovar emenda no orçamento 2024 para garantir a sua implantação. O vereador inclusive manteve reuniões com técnicos da COSAP (Coordenadoria de Saúde e de Proteção ao Animal Doméstico), que apresentaram estudos concluindo pela viabilidade de implantação do benefício, começando pela distribuição de alguns medicamentos essenciais como remédios para controle da dor e da febre, anti-inflamatórios e antibióticos para cães e gatos atendidos nos quatro hospitais veterinários públicos e gratuitos da Capital. Seria esse o plano piloto, com posterior ampliação.

Além disso, os técnicos concluíram pela viabilidade de incluir o fornecimento de bolsas de sangue, a princípio para cães e gatos que tenham essa prescrição de veterinário das unidades hospitalares públicas.

Dessa forma, essa dotação específica no orçamento 2025 é fundamental para viabilizar a implantação desse programa que certamente salvará milhares de cães e gatos, beneficiando ainda suas famílias que se desesperam quando não conseguem garantir medicamentos e bolsas de sangue.

Autor

ROBERTO TRÍPOLI

Assinada digitalmente por JOSE ROBERTO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI
Emenda nº 107 ao PL 729/2024 - LOA 2025. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 729/2024

PROPOSTA Nº 201016 LOA 2025

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Estabelecimento de parcerias com clínicas e hospitais veterinários particulares para prover serviços médicos-veterinários, de forma gratuita, para cães e gatos sob a guarda de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município.	**5.000.000,00**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	**5.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Muito embora a cidade de São Paulo seja pioneira em disponibilizar hospitais públicos veterinários gratuitos aos seus munícipes, vários fatores vêm comprometendo a eficiência da prestação desse serviço.

Os hospitais públicos veterinários fazem atendimentos clínicos, cirurgias, exames em horários limitados de segunda a sexta-feira e dois deles abrem aos sábados, domingos e feriados, mas com atendimentos restritos a urgências e emergências. No período noturno não há atendimento em nenhuma das unidades.

Os serviços médico-veterinários oferecidos muitas vezes não abrangem a realização de todos os procedimentos necessários. Certas cirurgias e exames não são prestados, o que obriga o cidadão, carente no mais das vezes, a procurar assistência veterinária particular, arcando com os custos de tratamento que pode ser bem oneroso ou, o que é pior, ver-se impossibilitado de prover a assistência necessária ao seu animal, que poderá sofrer e ir a óbito.

O deslocamento dos munícipes com seus animais também se mostra bem dificultoso, devido à enorme abrangência territorial da cidade. Além disso, cães de porte maior dificilmente podem ser transportados em ônibus e metrô.

Assim, a assistência veterinária gratuita reclama uma maior abrangência, de forma a atender a todas as regiões da Capital, cobrindo as periferias, onde concentra-se a população de baixa renda, a que mais necessita de assistência gratuita para seus animais.

Limites de horários e dias de funcionamento também comprometem o serviço. Além disso, muitos munícipes se compadecem com o sofrimento de um animal em situação de abandono, ferido na via pública, mas nem sempre têm condições de arcar com os custos de um tratamento.

Sem falar dos cães e gatos que vivem em companhia de pessoas em situação de rua, que condição alguma possuem de lhes prover alguma assistência veterinária.

Convém lembrar que os animais, cada vez mais, são considerados membros das famílias humanas. E prover-lhes assistência veterinária constitui, inclusive, não só um imperativo moral, mas também legal.

O vereador Roberto Tripoli, há anos, vem lutando pela ampliação e descentralização dos atendimentos. No orçamento de 2024, o parlamentar aprovou emenda específica, mas os convênios não foram implementados. Dessa forma, essa nova dotação específica no orçamento 2025 da Capital é fundamental. O montante poderá facilitar e incentivar o Poder Público a firmar convênios com instituições privadas para aumentar a capilaridade do atendimento médico-veterinário gratuito prestado aos cães e gatos de famílias residentes na Capital, com unidades que não tenham restrições de horário de atendimento, funcionem todos os dias da semana e realizem outros tipos de procedimentos atualmente não oferecidos pela Prefeitura.

Autor

ROBERTO TRÍPOLI

Assinada digitalmente por JOSE ROBERTO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI
Emenda nº 108 ao PL 729/2024 - LOA 2025. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 729/2024

PROPOSTA Nº 202838 LOA 2025

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
11.60.04.122.3024.2239.3.3.90.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Ações Voltadas para Políticas Públicas	**5.000.000,00**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	**5.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Ações voltadas para Políticas Públicas

Autor

ROBERTO TRÍPOLI

Assinada digitalmente por JOSE ROBERTO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI
Emenda nº 873 ao PL 729/2024 - LOA 2025. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.